**INDICAÇÃO N° 042/2024**

**INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA SEREM EMPRESTADOS TEMPORARIAMENTE À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE ESTEJA EM TRATAMENTO MÉDICO.**

**DAMIANI – PSDB** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e à Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de implantação de uma Central de Equipamentos Hospitalares, para serem emprestados temporariamente à população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, que esteja em tratamento médico.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que no Brasil, o direito à saúde foi uma conquista do movimento da Reforma Sanitária, refletindo na criação do Sistema Único de Saúde (SUS), pela Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”;

Considerando que a população carente e em situação de vulnerabilidade social, que se encontra em tratamento médico, com mobilidade reduzida temporariamente, necessitando de equipamentos hospitalares, como cadeiras de rodas, de banho, muletas, comadres, bengalas, tipoias, camas, colchões e outros itens necessários à recuperação da saúde e não possuem condições financeiras para adquiri-los;

Considerado que é necessário promover políticas públicas para garantir o direito social a cidadania dos portadores de enfermidades temporárias, emprestando cadeira de rodas, cadeiras higiênicas, cadeiras de banho, bengalas, muletas, andadores, nebulizadores, camas hospitalares, tipoias, botas ortopédicas, guincho elevador para transferência de acamados e outros aparelhos, àqueles que não possuem condições em adquirir;

Considerando que a implantação de uma Central de Equipamentos Hospitalares, para serem emprestados de forma gratuita à esta parcela da população, favorecerá na recuperação da saúde e na mobilidade dos que se encontram com limitações físicas temporárias;

Considerando que os cuidados integrais com a saúde implicam ações de promoção nesta seara, bem como, na prevenção de doenças e fatores de risco, propiciando o tratamento adequado dos doentes, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01de fevereiro de 2024.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DAMIANI**  **Vereador PSDB** | | **DIOGO KRIGUER CELSO KOZAK RODRIGO MACHADO**  **Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador PSDB** | | | |
| **ACACIO AMBROSINI**  **Vereador Republicanos** | | **IAGO MELLA**  **Vereador Podemos** | **CHICO DA ZONA LESTE**  **Vereador MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador PP** | **ZÉ DA PANTANAL**  **Vereador MDB** |